

CÂMARA REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O TEMA: “ESQUIZOFRENIA: INCLUIR, CONHECER, CONVIVER E RESPEITAR”



A Câmara Municipal realizou, no dia 20 de junho, Audiência Pública com o tema: “Esquizofrenia: incluir, conhecer, conviver e respeitar”. Participaram da Audiência, compondo a Mesa dos Trabalhos: Sarah Nicolletti, Presidente da Associação Mãos de Mães de Pessoas com Esquizofrenia – AMME; Surânia Aparecida Cruz, Pedagoga; Inez Aparecida de Rezende, Presidente da APAE; Gleicielly Camila Cardoso Brigolini Dias, Psicóloga e Neuropsicóloga; Livia de Paula Alves Martins Vieira, Membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da OAB-MG; Juliana Maria de Souza Barbosa, Mãe de filho com esquizofrenia; Doutor Victor Vieira, Coordenador de Comunicação da Comissão de estudos estratégicos da OAB-MG e Membro da comissão de processo civil da OAB-MG e Doutora Daniela Tosto – 2ª Subseção OAB Conselheiro Lafaiete – Presidente da Comissão de Direitos das Pessoas com Deficiência.

A Audiência foi solicitada através de Requerimento aprovado por unanimidade pelo Plenário e teve

como objetivo discutir sobre a esquizofrenia, juntamente com profissionais da área e familiares de pessoas diagnosticadas com a doença, ressaltando a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado ao paciente. De acordo com os presentes, a promoção de debates e a conscientização sobre a esquizofrenia é imprescindível, tendo em vista as inúmeras dificuldades sociais enfrentadas pelas pessoas que possuem a doença, sobretudo no campo das relações pessoais e de trabalho.

Também puderam participar da Audiência Pública aqueles que estavam acompanhando os trabalhos ao vivo pelo nosso canal do Youtube, através de mensagens encaminhadas pelo chat que foram prontamente respondidas pelos profissionais presentes.

Assista as Audiências Públicas, bem como as Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal, no canal do Youtube: “Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete”.



Foi sancionada e encontra-se em vigor a Lei Municipal nº 6.113, de 07 de junho de 2022, que prevê que as vias públicas que possuam moradores com deficiência ou mobilidade reduzida tenham prioridade nos projetos de pavimentação asfáltica de nosso Município.

A Lei Municipal nº 6.113 teve sua origem através do Projeto de Lei nº 010/2022, de autoria do Poder Legislativo e aprovado por unanimidade pelos Vereadores

De acordo com a Lei, a pessoa interessada ou seu responsável deverá solicitar o asfaltamento junto ao protocolo geral do Município, comprovando que reside no local há, no mínimo, 02 anos.

A Lei Municipal nº 6.113 prevê ainda que, caso não seja possível a pavimentação da via com asfaltamento, o Poder Executivo poderá utilizar qualquer outro meio que facilite o acesso da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida a sua residência.

Confira as Leis Municipais na íntegra no site da Câmara Municipal: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br/legislacaomunicipal/normasjuridicas.

TELEFONE DOS GABINETES DOS VEREADORES

VEREADOR ANDRÉ MENEZES - 3769 8111

VEREADOR PASTOR ANGELINO - 3761 0401

VEREADOR DAMIRES RINARILLY - 3769 8120

VEREADOR ERIVELTON JAYME - 3769 8108

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO - 3769 8112

VEREADOR GIUSEPPE LAPORTE - 37698106

VEREADOR JOÃO PAULO - 3769 8117

VEREADOR VADO SILVA - 3769 8134

VEREADOR PROFESSOR OSWALDO - 3769 8110

VEREADOR PEDRO AMÉRICO - 3769 8107

VEREADOR RENATO PELÉ - 3769 8115

VEREADOR SANDRO JOSÉ - 3769 8116

VEREADOR FERNANDO BANDEIRA - 3769 8118



**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER
LEGISLATIVO: PÁGINAS: 2, 3 E 4**

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA 2ª SESSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022, REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 025/2022.

Às 09h30 horas, do dia 20 de junho de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, nesta cidade, presente as servidoras Daniella Inácio de Barros e Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva, foi instalada a 3ª Reunião do Processo Administrativo nº 034/2022, autorizado pelo Presidente da Câmara, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Foram protocolizados lacrados e tempestivamente os envelopes com a documentação das seguintes instituições: ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE – ASCOPRE CL; ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE – ASMARCOL e ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E DESPORTIVA CIA XADREZ DANCE. Abertos os envelopes, a Comissão constatou que os documentos apresentados pelas três associações supracitadas estão em conformidade com o exigido pelo Edital, ficando as mesmas credenciadas para o sorteio dos bens inservíveis no dia 21 de junho de 2022 às 10 horas. Conforme declaração constante no Anexo II do Edital as Associações manifestaram interesse nos seguintes itens:

ASSOCIAÇÃO	ITENS
Associação dos Coletores de Produtos Recicláveis de Conselheiro Lafaiete - ASCOPRE CL	Todos os Itens
Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Conselheiro Lafaiete - ASMARCOL	Todos os Itens
Associação Artística, Cultural e Desportiva Cia Xadrez Dance	329, 880 e 1034

Dados os trabalhos por encerrados e nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por todos.

ATA DA 3ª SESSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022, REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 025/2022.

Às 10 horas, do dia 21 de junho de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, nesta cidade, presentes as servidoras Daniella Inácio de Barros e Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva, membros da Comissão de Licitação, Gilcinéa da Consolação Teles, Procuradora do Legislativo, Bruno Reis de Oliveira, João Vítor Vieira Pinto e Silva, Rômulo Silva Ladeira e Wallace da Silva Tertuliano, Assessores Jurídicos da Câmara Municipal, foi instalada a 3ª Reunião do Processo Administrativo nº 034/2022, autorizado pelo Presidente da Câmara, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Foi realizado o sorteio igualitário dos bens inservíveis, conforme previsto no Edital, entre as seguintes Associações devidamente credenciadas: ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE – ASCOPRE CL; ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE – ASMARCOL e ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E DESPORTIVA CIA XADREZ DANCE, ficando os mesmos distribuídos da seguinte forma:

ASSOCIAÇÃO	ITENS (número de patrimônio)
Associação dos Coletores de Produtos Recicláveis de Conselheiro Lafaiete - ASCOPRE CL	0902, 0739, 0752, Monitor S/N, 0384, 0712, 1064, 1067, 1204, 1243, 1246, 1280, 1408
Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Conselheiro Lafaiete - ASMARCOL	0329, 0264, 0880, 1034, 0649, 0222, Monitor S/N, 0683, 0757, 0709, 1094, 1211, 1240, 1244, 1282
Associação Artística, Cultural e Desportiva Cia Xadrez Dance	-

A relação patrimonial dos bens que foram baixados e que foram objeto da doação serviu como base para a sequência de distribuição de tais bens. O

sorteio de item por item garantiu a condição igualitária entre os interessados/habilitados. No caso de item único da relação, os nomes de todos os interessados foram depositados no envelope de sorteio, independentemente, se um dos interessados já ter sido sorteado em outro item único da lista. Dados os trabalhos por encerrados e nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por todos.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 08 DE JUNHO DE 2022

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA RELIGIOSA AO SENHOR JOÃO BATISTA FERNANDES.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na área religiosa ao Senhor JOÃO BATISTA FERNANDES.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 03 DE JUNHO DE 2022

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA DA MEDICINA AO SENHOR RÔMULO AZEVEDO DE CASTRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na área da medicina ao Senhor RÔMULO AZEVEDO DE CASTRO.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – 31ª LEGISLATURA

Presidente: Oswaldo Alves Barbosa

Vice-Presidente: Erivelton Martins Jayme da Silva

1º Secretário: Sandro José dos Santos

2º Secretário: João Paulo Fernandes Resende

1º Tesoureiro: Eustáquio Cândido da Silva

2º Tesoureiro: Renato Gonzaga de Melo

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

Jornal do Legislativo: Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG.

CEP 36400-067 Tel.: (31) 3769-8104

E-mail: cerimonial@conselhoirlafaiete.mg.leg.br

Tiragem: 7.000 exemplares

Impressão: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 03 DE JUNHO DE 2022

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA EMPRESARIAL À SENHORA ÉRICA NEPOMUCENO BAÊTA..

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na área empresarial à Senhora ÉRICA NEPOMUCENO BAÊTA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 03 DE JUNHO DE 2022

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA DO CARMO.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA DO CARMO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, DE 03 DE JUNHO DE 2022

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR RAFAEL MOREIRA FERRAZ..

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto

Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor RAFAEL MOREIRA FERRAZ.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, DE 08 DE JUNHO DE 2022

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA EDUCACIONAL À SENHORA ANA LÚCIA DE SOUZA QUEIROZ VIDAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na área Educacional à Senhora ANA LÚCIA DE SOUZA QUEIROZ VIDAL.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013, DE 08 DE JUNHO DE 2022

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA SOCIAL À SENHORA EDILENE DE REZENDE LÉLLIS VIEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na área social à Senhora EDILENE DE REZENDE LÉLLIS VIEIRA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022. DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014, DE 08 DE JUNHO DE 2022

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA MÉDICA AO SENHOR LEONARDO ANTUNES MARQUES ADAMI.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na área médica ao Senhor LEONARDO ANTUNES MARQUES ADAMI.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015, DE 15 DE JUNHO DE 2022

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NAS ÁREAS EDUCACIONAL E ESPORTIVA AO SENHOR ADILSON LOPES.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito nas áreas educacional e esportiva ao Senhor ADILSON LOPES.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

Processo Administrativo nº 029/2022. Pregão Presencial nº 004/2022. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Fornecedores: **SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA.**, pessoa jurídica, representada por José Antônio Vidigal Pereira. Valor total estimado: R\$ 87.330,70 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais); **FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica, representada por Fábio Sebastião Ferreira. Valor total estimado: R\$ 52.467,12 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos); **COMERCIAL VENER LTDA. – EPP**, pessoa jurídica, representada por Tiago Ernesto Guerra. Valor total estimado: R\$ 29.491,30 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos); **ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA. – ME**, pessoa jurídica, representada por Anderson Fazollo. Valor total estimado: R\$ 24.244,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais); **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.**, pessoa jurídica, representada por Fábio Luiz da Silva Viana. Valor total estimado: R\$ 14.955,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais); **R. F. CÂNDIDO RIBEIRO – ME**,

pessoa jurídica, representada por Reinaldo Francisco Cândido Ribeiro. Valor total estimado: R\$ 18.866,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e seis reais). Objeto: Fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios), conforme registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 004/2022, e conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do edital do Pregão presencial nº 004/2022. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 07 de junho de 2022. Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Processo Administrativo nº 026/2022. Pregão Presencial nº 003/2022. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Fornecedores: **JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA.**, pessoa jurídica, representada por Júlia Facundo Moreira de Souza Bartolomeu. Valor total estimado: R\$ 136.794,45 (cento e trinta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos); **PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica, representada por João Vitor Simões Grossi. Valor total estimado: R\$ 22.392,69 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos); **MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.**, pessoa jurídica, representada por Marcos Paulo de Melo Kern. Valor total estimado: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais); Objeto: Fornecimento de material de expediente (papelaria) para atendimento aos gabinetes dos senhores Vereadores e também aos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 003/2022, e conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do edital do Pregão Presencial no 003/2022. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 13 de junho de 2022. Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 037/2022 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

TIPO: Menor Preço

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE** torna público que, em conclusão ao Processo Administrativo no 037/2022, Pregão Presencial no 006/2022, por seu Presidente, **HOMOLOGA**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento realizado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal em 13 de junho de 2022, cujo objeto foi ADJUDICADO à Empresa Vencedora **ALGIZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**; estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal no 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98 e com a Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão no 006/2022, em consequência, fica convocada a Empresa Vencedora para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal no 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mencionada Lei.

Conselheiro Lafaiete, 15 de junho de 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -